



RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento no dia 04 de fevereiro de 2026, estiveram presentes os(as) Auditores(as):

Dr. Rodrigo Sousa Rodrigues – **Presidente**

Dr. Celso Barros Coelho Neto – **Auditor**

Dr. Diogo Josennis do Nascimento Vieira – **Auditor**

Dr. Hilbertho Luis Leal Evangelista – **Auditor**

Dr. Kerlon do Rêgo Feitosa - **Auditor**

Dr. Antônio Lucimar dos Santos Filho – **Auditor**

Dr. Philippe Andrade da Silva – **Auditor**

Dra. Suzany Sayonara Cunha Pinheiro de Sousa - **Auditora**

CERTIFICO a presença dos advogados

Dra. Elenilza dos Santos Silva – OAB/PI 9.979

Dr. Jurandi Brito Santos Junior – OAB/PI 18.058

1. PROCESSO 003/2026

RECORRENTE: Procuradoria

RECORRIDO: Segunda Comissão Disciplinar

AUDITOR(A) RELATOR(A): Dra. Suzany Sayonara Cunha Pinheiro de Sousa

ADVOGADO: Não



(86) 3304-2392

tjd@ffp-pi.com.br

Av. José dos Santos e Silva, 1100 – Anexo,
Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300

RESULTADO: Por unanimidade, o Pleno do TJD/PI reconhece o recurso e nega provimento, mantendo o acórdão proferido pela Segunda Comissão Disciplinar, que condenou o denunciado à pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 191, III, do CBJD.

2. PROCESSO 005/2026

RECORRENTES: Procuradoria e Sanaido Pereira da Silva

RECORRIDO: Segunda Comissão Disciplinar

AUDITOR(A) RELATOR(A): Dr. Antônio Lucimar dos Santos Filho

ADVOGADO(A): Elenilza dos Santos Silva – OAB/PI 9.979

RESULTADO: Por maioria, o Pleno do TJD/PI reconhece e dá provimento ao recurso interposto por Sanaido Pereira da Silva para reformar o acórdão proferido pela Segunda Comissão Disciplinar, a fim de diminuir a pena para o mínimo legal de 1 (uma) partida, nos termos do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD. Quanto ao recurso interposto pela Procuradoria, o Pleno reconhece o recurso e nega provimento.

3. PROCESSO 006/2026

RECORRENTES: Gleiciano Pimenta Gomes (atleta da equipe do piauí e.c.), Francisco de Assis Ciriaco dos Santos (técnico da equipe do piauí e.c.) e Felipe Silva, (membro da comissão técnica da equipe do piauí e.c.)

RECORRIDO: Segunda Comissão Disciplinar

AUDITOR(A) RELATOR(A): Dr. Philippe Andrade da Silva

ADVOGADO: Jurandi Brito Santos Junior – OAB/PI 18.058

RESULTADO: Por unanimidade, o Pleno do TJD/PI conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar o acórdão proferido pela Segunda Comissão Disciplinar, nos seguintes termos: (i) julgou improcedente a denúncia em relação ao atleta Gleiciano Pimenta Gomes, determinando o arquivamento do feito quanto a ele; (ii) desclassificou a conduta do treinador Francisco de Assis dos



Santos para o art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD, aplicando-lhe a pena mínima legal; e (iii) quanto a Filipe Silva, reduziu a pena para 3 (três) partidas, considerando a infração do art. 258-B do CBJD, cumulada com a desclassificação da imputação do art. 243-F para o art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Teresina/PI, 04 de fevereiro de 2026

Paulo de Sousa Rodrigues
Secretário do TJDP Piauí



(86) 3304-2392

tjd@ffp-pi.com.br

Av. José dos Santos e Silva, 1100 – Anexo,
Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300